

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

> LEI N.º 312/2008. DATA: 17/Abril/2008.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL13.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALFonte de Recurso31734 – Piso de Transição de Media Complexidade

0824400092066 Fundo Municipal de Assistência Social

 3.3.90.30.00
 Material de Consumo
 3492
 32.000,00

 4.4.90.52.00
 Material e Equipamentos Permanente
 3493
 6.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

13.00 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

13.01 DIVISAO DE ACAO SOCIAL

Fonte de Recurso 31734 - Piso de Transição de Media Complexidade 0824300092020 Apoio a Criança (Recursos do SAS - Para a APMI)

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 377 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de Abril de

2008.

ISADEL PATIMA PREZZI DOS SANTOS que este ato foi Prefeita Municipal

ASSINATORA